



**LEI Nº 1.402, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA  
FINS DE PERMUTA, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA  
LICITAÇÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desincorporado da categoria de bens públicos de uso comum do povo e transferido para os de bens patrimoniais disponíveis do Município, a área situada e configurada na planta que segue anexada como parte integrante da presente Lei, a saber (Anexo I):

Descrição:

*Imóvel urbano localizado na rua Zé Felipe s/n esquina com a rua Ângela Bezerra dos Santos com as seguintes características.*

***Ao nascente** limita-se com área remanescente pertencente a Vitorino Neto Bezerra numa extensão de 44 metros;*

***Ao Poente** – limita-se com rua Projetada sem denominação numa extensão de 44 metros;*

***Ao norte** - limita-se com rua Zé Felipe numa extensão de 20 metros;*

***Ao sul** - limita-se com rua Ângela Bezerra dos Santos numa extensão de 20 metros, totalizando uma área de 880,00m<sup>2</sup>.*

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a empresa **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na rua Neném Marinheiro nº 1211, loja E, Alto do Tenente, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 11.287.020/0001-01 e no NIRE sob nº 2320128184-7, representada por sua sócia administradora **Claudia Costa Lima**, brasileira, solteira, empresária CPF nº 017.161.453-41, o imóvel descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, ante a existência de interesse público devidamente justificado, em conformidade com o disposto nos arts. 17, I, c e 24, X, da Lei 8.666/93 e arts. 20, VIII, e 134 da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre.

**Art. 3º** O valor da alienação será o do Laudo de Avaliação, elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município (Anexo II).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,  
em 16 de outubro de 2023.

JOSE HELDER MAXIMO DE  
CARVALHO:22296875300

Assinado de forma digital por JOSE  
HELDER MAXIMO DE  
CARVALHO:22296875300  
Dados: 2023.10.16 14:36:21 -03'00'

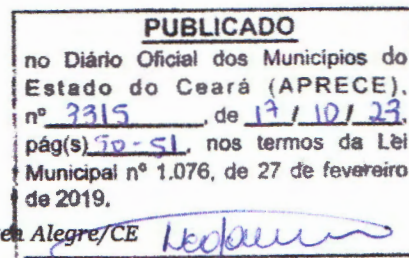
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

CNPJ: 07.539.273/0001-58



## MEMORIL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO

### CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Imóvel urbano próprio para construção medindo 20x44 metros totalizando uma área de 880m<sup>2</sup>. com as seguintes limitações:

Limitando-se:

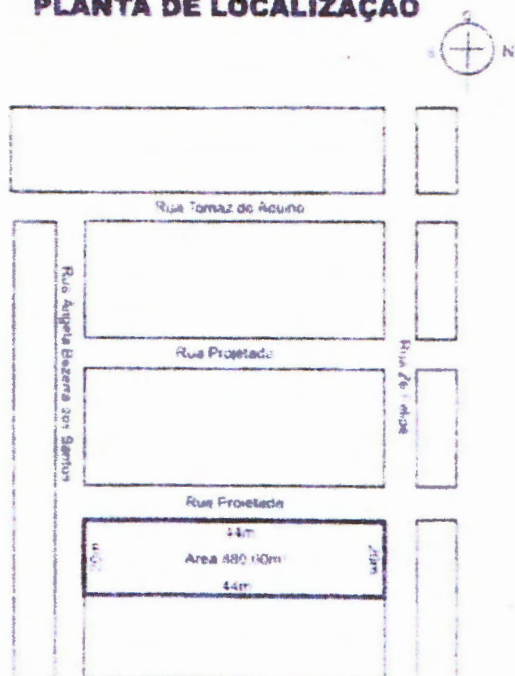
Ao nascente limita-se com área remanescente pertencente à Viturino Neto Bezerra, numa extensão de 44,00 metros;

Ao poente limita-se com a Rua projetada sem denominação numa extensão de 44,00 metros;

Ao norte limita-se com a Rua Zé Felipe numa extensão de 20,00 metros;

Ao sul limita-se com a Rua Angela Bezerra dos santos numa extensão de 20,00 metros.

### **PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**







Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

## LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA IMÓVEIS URBANOS E RURAIS.

**NR.LAUDO 2023.09.18.03:**

- 1. SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE.  
CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58  
**ENDEREÇO:** RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, Nº 153, BAIRRO CENTRO,  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ.
- 2. PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE.  
CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58  
**ENDEREÇO:** RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, Nº 153, BAIRRO CENTRO,  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ.

### **3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

- IMÓVEL URBANO, ENCRAVADO EM TERRENO PRÓPRIO, LOCALIZADO NA RUA ZÉ FELIPE S/N, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, CEARÁ, COM UMA ÁREA TOTAL DE 880,00M<sup>2</sup>, COM MEDIDAS E CONFINANTES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA BAIXA PLANIMÉTRICA GEORREFERENCIADA EM ANEXO.

### **4. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:**

- AVALIAÇÃO DE ÁREA PARA DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE 01 TERRENO LOCALIZADO NA RUA ZÉ FELIPE S/N, BAIRRO CENTRO, MEDINDO 880.00 M2 DE TERRENO, AVALIADO EM R\$ 176.000,00, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ.

### **5. INDICAÇÃO DO(S) MÉTODOS(S) E PROCEDIMENTO(S) UTILIZADO(S):**

- ESTE LAUDO FUNDAMENTA-SE O QUE ESTABELECEM AS LEIS: Lei Nº 150/1995 / Lei Complementar 601/2010 / Lei Nº 825/2013.
- INFORMAÇÕES CONSTATADAS IN "LOCO" QUANDO DA VISTORIA AO IMÓVEL, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023 POR ESTA COMISSÃO.

### **6. NÍVEL DE RIGOR:**

- EXPEDITO.

### **7. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

- MEMORIAL DESCRITIVO COM COORDENADAS GEODÉSICAS UTM E LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO ASSINADOS PELO ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO, ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO, REG. CREA 53277/CE.



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**8. MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

- ÁREA 880,00 M2 X VALOR POR (M2) R\$ 200,00 = R\$ 176.000,00

**9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**

**(R\$): 176.000,00**

(Cento e setenta e seis mil reais).

**10. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS (Conforme Portaria nº 393/2021):**

*André Moreira de Carvalho*

\_\_\_\_\_  
André Moreira de Carvalho  
Presidente da Comissão

*Acácio César Vieira*

\_\_\_\_\_  
Acácio César Vieira  
Membro da Comissão

*Maria Lusimar Gonçalves Bezerra*

\_\_\_\_\_  
Maria Lusimar Gonçalves Bezerra  
Membro da Comissão

Várzea Alegre - Ceará, 18 de setembro de 2023.